

PROCEDIMENTOS FISCAIS

Orientações para prestadores de serviços

Documento aplicável a todas as contratações de serviços executados em obras Tecsca Construtora.

Obra:	FFP - Praia São Pedro
Endereço:	Guarujá/SP
Município:	Guarujá/SP
Tomador NF:	Tucunduva Empreendimentos Comerciais LTDA — CNPJ 03.621.536/0001-12
Prestador:	Space X

1. EXIGÊNCIAS DE FORMA DA NOTA FISCAL

Toda nota fiscal emitida em razão de serviços contratados pela Tecsca Construtora deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos abaixo. O descumprimento de qualquer um deles implicará na devolução da nota e na suspensão do pagamento até a regularização.

1.1 Endereço completo da obra

Constar o endereço completo da obra onde os serviços foram executados, conforme bloco "Obra" acima.

1.2 Número do CNO

Constar o número do Cadastro Nacional de Obras (CNO) da obra.

1.3 SF Obras (somente São Paulo capital)

Para obras situadas no município de São Paulo, constar o número do SF Obras.

1.4 Recolhimento do ISS no município da obra

O Imposto Sobre Serviços (ISS) deve, obrigatoriamente, ser recolhido ao município onde a obra é executada. Quando o município sede do prestador divergir do município da obra (Guarujá/SP), é fundamental que essa observação conste na nota e que o recolhimento do ISS seja realizado **exclusivamente** para a localidade da obra.

2. DOCUMENTAÇÃO FISCAL MENSAL OBRIGATÓRIA

Em conjunto com a nota fiscal, o prestador deverá encaminhar mensalmente os documentos abaixo:

2.1 Guia DAM — Documento de Arrecadação Municipal

Apresentar a guia gerada pelo sistema, acompanhada do comprovante de pagamento. Quando uma única guia abranger mais de uma nota fiscal, apresentar o relatório de consulta ao sistema, acompanhado da guia quitada.

2.2 DCTF e relatório do eSocial (S-1020)

Apresentar a Declaração de Créditos Tributários Federais (DCTF) e o relatório referente ao evento S-1020 do eSocial, com lotação ao CNO da obra.

2.3 FGTS Digital

Apresentar a Relação de Trabalhadores do FGTS Digital, acompanhada do comprovante de pagamento.

2.4 DARF do INSS (tomador pessoa jurídica)

Apresentar a DARF do INSS correspondente à folha de pagamento, acompanhada do comprovante de quitação. Aplicável quando o tomador de serviços for pessoa jurídica.

2.5 Documentação adicional — Simples Nacional (Anexos III e IV)

Adicionalmente aos documentos acima, o prestador enquadrado no Simples Nacional Anexo III ou IV deverá apresentar:

- DAS — Documento de Arrecadação do Simples Nacional acompanhada do comprovante de pagamento;
- Extrato do Simples Nacional.

3. CRONOGRAMA E PRAZOS

Os pagamentos são programados para os dias **15 e 30** de cada mês. Os documentos fiscais — nota fiscal e respectiva documentação relacionada nos itens 1 e 2 acima — deverão ser enviados com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis** à data de vencimento.

4. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

[a definir]

Em caso de dúvidas: [Nome — Cargo — telefone — e-mail TECSA]